

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

## LEI Nº. 2.047/2014

Data: 11 DE NOVEMBRO 2014

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.926,85 (Setenta mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	R\$	500,00
3390330000 01000 7	Passagens e despesas com locomoção		
05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.000,00
3390140000 01000 62	Diárias - pessoal civil	R\$	16.106,35
3390300000 01000 63	Material de consumo		
07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	R\$	15.000,00
3390300000 01000 181	Material de consumo	R\$	15.000,00
3390390000 01000 184	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
07.003.15.452.0014.2061	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	R\$	5.000,00
3390390000 01000 269	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
11.001.27.122.0024.2062	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	R\$	2.000,00
3390390000 01000 720	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
11.002.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	R\$	6.000,00
3390300000 01000 726	Material de consumo	R\$	8.000,00
3390390000 01000 729	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
12.001.20.122.0010.2064	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	R\$	1.320,50
3390140000 01000 744	Diárias - pessoal civil		

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	7.320,50
3190110000 01000 558	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	1.464,10
3190130000 01000 561	Obrigações patronais	R\$	1.464,10
3191130000 01000 564	Obrigações patronais	R\$	1.464,10
3390360000 01000 570	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	2.628,20
3390390000 01000 573	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	2.928,20
4490520000 01000 576	Equipamentos e material permanente		